

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.


ASSOCIADO

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2021.

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Clayton Jefferson Ferreira

DATA DE NASCIMENTO:

05/11/1983

NÚMERO ÚNICO

1632488389

CPF/CNPJ:

054.007.536-12

02381507693

0000010875535 SSP MG

ENDEREÇO:

Rua Rejane Cecilia Pereira Nº 126 -

CIDADE:

Sete Lagoas

UF:

MG

CEP:

35701-631

CELULAR DO ASSOCIADO:

(31) 991729112

TELEFONE P/CONTATO 1:

(31) 975348315

TELEFONE P/CONTATO 2:

(31) 37740564

E-MAIL:

Claytoonferreira@gmail.com

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Angela Maria Alves Figueredo

MARCA:

MERCEDES-BENZ

MODELO:

LS-1935 3-Eixos 2p (diesel)

COR:

Branca

CHASSI:

9BM388054SB068690

ANO DE FAB/ MODELO:

1995/1995

PLACA:

GTP7780

RENAVAN:

00643342265

VALOR:

R\$ 82.087,00

VALOR POR EXTENSO:

Oitenta e dois mil e oitenta e sete reais

CÓDIGO FIPE:

509210-8

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Tucho Transportes LTDA

MARCA:

R/Randon SR BA

MODELO:

Basculante

COR:

Azul

CHASSI:

9ADB076345M211862

ANO DE FAB/ MODELO:

2004/2005

PLACA:

HBG1379

RENAVAN:

00844918784

VALOR:

R\$ 50.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Cinquenta mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2021


ASSOCIADO
REPRESENTANTE

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAL: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 132.087,00	R\$ 711,38	Dia 5 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:
Plano diamante	Contratação (Sim)	R\$ 50.000,00
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDÊNCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2021


ASSOCIADO


REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

Clayton Jefferson Ferreira

Veículo:

MERCEDES-BENZ LS-1935 3-Eixos 2p (diesel)

Data:

25/09/2021

NUMERO ÚNICO

1632488389

Placa:

GTP7780

KM:

LEGENDA

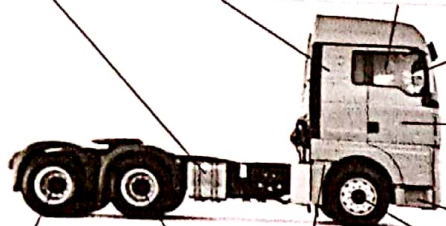
OK = BOM

F = FALTA

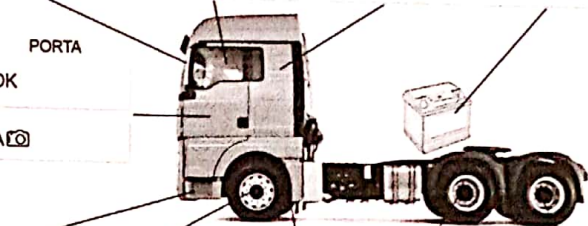
A = AVARIADO

 TIRAR FOTOS

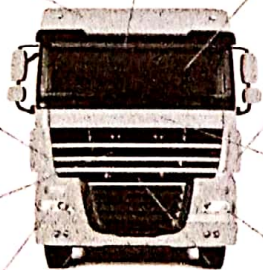
LATERAL DIREITA

TANQUE OK	LATERAL TRASEIRA OK	VIDRO PORTA OK	RETROVISOR OK
			
			
RODA OK	RODA OK	PARALAMA OK	RODA OK
OK	OK	OK	OK
			

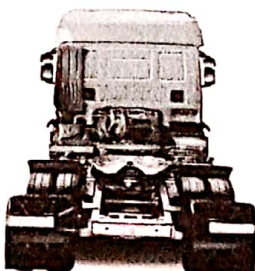
LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR OK	VIDRO PORTA OK	LATERAL TRASEIRA OK	BATERIA OK
			
			
ESTRIBO OK	RODA OK	PARALAMA OK	RODA OK
OK	OK	OK	OK
			

FRENTE

TETO OK	QUEBRA SOL OK	PARA-BRISA OK
		
		
CURVÃO DIR OK	CURVÃO ESQ OK	CAPÔ OK
		
GRADE OK	PARACHOQUE OK	PROTECTOR CARTER OK
		
FAROL DIR OK	FAROL ESQ OK	
		

TRASEIRA

LANTERNA ESQ OK	LANTERNA DIR OK
	
	
PARACHOQUE OK	ENGATE OK
	

ACESSÓRIOS

EXTINTOR 	MACACO 	TRIÂNGULO 	CHAVE RODA 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO 	AR CONDIC 	RÁDIO 	CRLV (DOC) 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS 	MANUAL DE REVISÕES 	BOTÃO ACENDEDOR 	BANCO DIR 
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ 	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

 ASSINATURA (CLIENTE)

 ASSINATURA (VISTORIADOR)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAUMA/MG
TEL: (44) 99156-0925

Nome Completo				CLIENTE	
Clayton Jefferson Ferreira				Codigo Unico	
Endereço				1632488389	
Rua Rejane Cecilia Pereira				Bairro	
CPF/CNPJ				Padre Teodoro 2	
054.007.536-12				Email	
RG				Claytoonferreira@gmail.com	
0000010875535 SSP MG					
Telefone					
(31) 991729112 - (31) 975348315 - (31) 37740564					

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)		
Tipo	Data de Instalação	Data para Pagamento Mensal
☐ Nova Adesão/Ativação		
☐ Reativação		

CLIENTE		
Fabricante	Marca/Modelo	Nº Chassi
MERCEDES-BENZ	LS-1935 3-Eixos 2p (diesel)	9BM388054SB068690
Ano/Modelo	Placa	Renavam
1995/1995	GTP7780	00643342265
		Cor
		Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Valor da Adesão	Valor da Mensalidade
R\$ 1.350,00	R\$ 711,38

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2021


Assinatura Cliente


Consultor / Representante

Nome/Razão Social

Clayton Jefferson Ferreira

CPF/CNPJ

054.007.536-12

Valor

R\$ 1.350,00

Valor por Extensor

Mil e trezentos e cinquenta reais

NÚMERO ÚNICO

1632488389

Placa:

GTP7780

FORMA DE PAGAMENTO

Valor:

☐ À Vista

Valor:

Vencimento:

☐ Boleto

Valor:

Vencimento:

☐ Boleto

Valor:

Vencimento:

☐ Boleto

Nº do cheque:

Valor:

Banco:

☐ Cheque

Titular do Cheque

Valor:

Parcelas: Titular do cartão:

Bandeiras:

Nº

☐ Cartão de Crédito

O valor da taxa de cadastramento tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na associação, vistoria e outras despesas, adquiridas pelos nossos representantes.

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2021

REPRESENTANTE

Nº

Vencimento: _____ de _____ de _____

R\$

R\$ 1.350,00

No dia _____ de _____ de _____

pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

F.M. VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 29.722.363/0001-12

OU À SUA ORDEM,
A QUANTIA DE

Mil e trezentos e cinquenta reais

EM MOEDA CORRENTE
DESTE PAÍS

Pagável em: Sete Lagoas

Data: ____/____/____

Nome do Emitente: Clayton Jefferson Ferreira

CPF/CNPJ: 054.007.536-12

Endereço: Rua Rejane Cecilia Pereira Nº 126

Assinatura do Cliente

NOTA PROMISSÓRIA

Nome/ Razão Social:

Clayton Jefferson Ferreira

NÚMERO ÚNICO

1632488389

CPF/ CNPJ

054.007.536-12

Placa:

GTP7780

Valor:

R\$ 1.350,00

Valor por Extensão:

Mil e trezentos e cinquenta reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.350,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2021


ASSOCIADO


REPRESENTANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Clayton Jefferson Ferreira

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 054.007.536-12
com endereço na Rua/Avenida Rua Rejane Cecilia Pereira ()
nº 126, Cidade/UF Sete Lagoas - MG, CEP: 35701-631
doravante denominado (a) simplesmente
Clayton Jefferson Ferreira

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 25 / 09 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

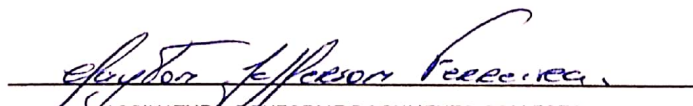
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Clayton Jefferson Ferreira

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

Atividade Representação Comercial Ltda
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	MERCEDES-BENZ		Modelo
Renavam	00643342265	Placa	GTP7780
Chassi	9BM388054SB068690		Ano
			Cor
			Branca

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
Chassi			Ano
			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
Chassi			Ano
			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
Chassi			Ano
			Cor

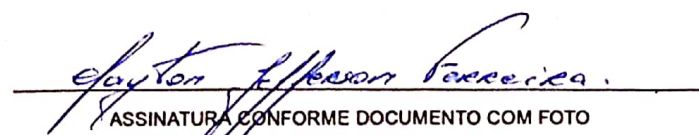
DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
Chassi			Ano
			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
Chassi			Ano
			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
Chassi			Ano
			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	
Chassi			Ano
			Cor

Sete Lagoas , 25 de Setembro de 20 21 .


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: Clayton Jefferson Ferreira		CPF/CNPJ: 054.007.536-12	RG/E: 0000010875535 SSP MG
RUA: Rua Rejane Cecilia Pereira		CIDADE: Sete Lagoas	BAIRRO: Padre Teodoro 2
CEP: 35701-631	UF: MG	Tel.:	Cell.: (31) 991729112
		E-mail: Claytoonferreira@gmail.com	

DADOS DO VEICULO

Marca: MERCEDES-BENZ	Modelo: LS-1935 3-Eixos 2p (diesel)	Renavam: 00643342265
Cor: Branca	Ano: 1995/1995	Placa: GTP7780
		Chassi: 9BM388054SB068690

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta) dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

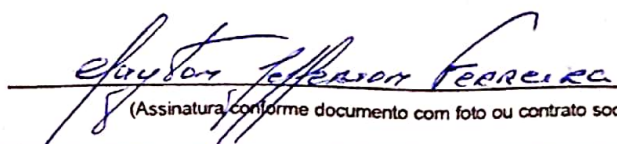
* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Sete Lagoas, dia 25 de Setembro de 20 21


(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)